



LEI Nº 1051/2009, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009.

***CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Câmara Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido ao Senhor **Edvard Ferreira Carvalho** o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º- A honraria tratada no inciso anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 5 de fevereiro de 2009.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

